



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

[www.montesantodeminas.mg.leg.br](http://www.montesantodeminas.mg.leg.br)

[camaramsm2019@gmail.com](mailto:camaramsm2019@gmail.com)

## **REQUERIMENTO Nº. 035/2021**

Monte Santo de Minas, 05 de fevereiro de 2021.

Para Exma.  
Vereadora Juliana Aparecida Garcia  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Carlos Eduardo Donnabella, para que seja atendida a Lei Federal nº 13.935/2019, que garante os serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas municipais de Educação Básica.

### **JUSTIFICATIVA**

A partir deste mês, conforme determinado na Lei acima descrita, as escolas da rede pública deverão contar com os serviços de psicologia e serviço social, para atender as prioridades definidas pelas políticas de educação, proporcionando a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Espero que o Sr. Prefeito atenda a determinação evitando problemas futuros

Nestes termos, pede deferimento.

Flavin Mathilha  
Vereador